

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

**Edital Nº 29/2026, de 02 de março de 2026**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES(AS) PARA O PROJETO PARTIUIF**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Nº 29/2026 para seleção de estudantes para atuar como **MONITORES(AS)** do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surjam no decorrer do prazo de validade do PartiuIF de acordo com a necessidade e o interesse do Programa, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

**2. DO OBJETO E OBJETIVOS**

2.1 A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos (SECADI) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos que lhe competem o inciso II, artigo 8º da Portaria 1.169/2024, tornam público o PartiuIF que busca atender ao disposto no inciso VIII, art. 2º da Portaria MEC nº 470/2024, qual seja, o de enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, à equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e à prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade.

2.2 O Programa Partiu IF tem o objetivo de oferecer aulas e atividades voltadas para a recuperação de aprendizagens de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados(as) em escolas públicas, buscando recompor as habilidades e competências necessárias para melhorar as oportunidades educacionais de acesso ao ensino médio das instituições, mediante a oferta de curso de formação inicial e continuada com carga horária de 320 horas.

2.3 O objetivo deste edital é selecionar estudantes para atuar como MONITORES(AS) nas turmas do curso de formação inicial e continuada PartiuIF ofertadas nos sete *campi do IFSertãoPE*, Petrolina, Petrolina Zona Rural, Salgueiro, Floresta, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada *conforme o Quadro I*.

2.4 Poderão concorrer às vagas estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e de pós-graduação do *IFSertãoPE* que possuam requisitos mínimos para cada vaga.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Das vagas e dos requisitos mínimo

| Função - Disciplina               | Campus                   | Quantidade de Vagas | Turno da oferta | Carga Horária Semanal (h) | Requisito mínimo                                                                                                           |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MONITOR(A) – LÍNGUA PORTUGUESA    | Petrolina                | 1                   | Manhã           | 10h                       | Ser aluno(a) regularmente matriculado no Campus da vaga, até o término do período de vigência do Programa PartiuIF - 2026. |
|                                   | Petrolina Zona Rural     | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Salgueiro                | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Floresta                 | 1                   | Manhã           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Ouricuri                 | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Santa Maria da Boa Vista | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Serra Talha              | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
| MONITOR(A) – MATEMÁTICA           | Petrolina                | 1                   | Manhã           | 10h                       |                                                                                                                            |
|                                   | Petrolina Zona Rural     | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Salgueiro                | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Floresta                 | 1                   | Manhã           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Ouricuri                 | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Santa Maria da Boa Vista | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Serra Talha              | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
| MONITOR(A) – CIÊNCIAS DA NATUREZA | Petrolina                | 1                   | Manhã           | 10h                       |                                                                                                                            |
|                                   | Petrolina Zona Rural     | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Salgueiro                | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Floresta                 | 1                   | Manhã           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Ouricuri                 | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Santa Maria da Boa Vista | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |
|                                   | Serra Talha              | 1                   | Tarde           |                           |                                                                                                                            |

**3.2 Caso exista, terá preferência na seleção o(a) estudante matriculado(a) no Campus da vaga em Curso de Licenciatura na área da monitoria.**

3.3 As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), segundo critérios disponíveis no Quadro II.

**4.DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA**

4.1 Os (As) candidatos(as) a monitores(as) devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado(a) em curso graduação - Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo - **(a partir do 2º período do curso)** ou de pós-graduação no Campus da vaga;
- b) Estudar em turno inverso ao do que atuará como monitor(a);
- c) Estar regularmente matriculado até o término da vigência do Programa Partiu IF - edição 2026;
- d) No ato da inscrição inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas.

4.2 Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

**5.DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)**

5.1 Os (As) monitores(as) assumirão as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar os(as) professores(as) em atividades pedagógicas, preparando materiais e organizando a sala de aula.
- b) Auxiliar na organização e aplicação de atividades educativas.
- c) Auxiliar no acompanhamento e registro de frequência dos alunos.
- d) Auxiliar os alunos com dúvidas sobre o conteúdo ensinado.
- e) Acompanhar atividades extracurriculares, de modo que sejam conduzidas de maneira segura e disciplinada.
- f) Comunicar problemas de disciplina aos professores e à administração escolar, colaborando na mediação de conflitos.
- g) Manter um bom relacionamento com os alunos, agindo como uma ponte entre eles e os professores.
- h) Promover um ambiente escolar positivo, incentivando o respeito e a inclusão entre todos os alunos.
- i) Identificar qualquer comportamento que possa ir contra a política de seguridade e respeito da escola.

- j) Auxiliar na organização e manutenção de materiais didáticos e equipamentos escolares.
- k) Participar de reuniões de capacitação e desenvolvimento profissional, conforme necessário.
- l) Oferecer sugestões para melhorar os processos educacionais e disciplinares.
- m) Notificar registros de incidentes disciplinares e outras situações relevantes.
- n) Trabalhar em colaboração com outros(as) monitores(as) e equipes de apoio escolar para um ambiente harmonioso e eficaz.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço (<https://forms.gle/ckhVwGsLwtyWBJSN6>) no período de **04 a 13 de março de 2026**.

**6.2. A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de outra atividade de bolsista, monitor(a) ou estagiário(a) que o estudante realize no IF Sertão PE, por haver remuneração por meio de bolsa, e nem poderá conflitar com suas atividades discentes ou comprometer a qualidade e o bom andamento de seu desempenho escolar.**

6.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher suas informações em formulário eletrônico (<https://forms.gle/ckhVwGsLwtyWBJSN6>), anexando os documentos relacionados abaixo, em um único arquivo de extensão PDF.

- a) Declaração de matrícula constando *campus*, curso e semestre em que está matriculado(a);
- b) Histórico Escolar onde conste o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- c) Termo de Compromisso declarando que dispõe de carga-horária para atuação como MONITOR(A) que não coincida com sua carga horária regular de aulas ou de outras atividades que realiza no IF Sertão PE e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo I;
- d) Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro II.

6.4. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado(a) do processo seletivo.

6.5. Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios.

6.6. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição.

6.7. A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.

6.8. Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades.

6.9. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para [partiuif@ifsertao-pe.edu.br](mailto:partiuif@ifsertao-pe.edu.br).

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1.A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Coordenação de Turma ou por comissão avaliadora composta por servidores indicados pela gestão do *Campus da vaga* com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro II.

Quadro II: Pontuação

| Item | Descrição                                                                                                                                                 | Pontuação                                                          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 1    | Estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando<br><i>Comprovação: declaração de matrícula ou histórico escolar</i>             | 20 pontos                                                          |
| 2    | Estudante em curso de Licenciatura em disciplina distinta da que está se candidatando<br><i>Comprovação: declaração de matrícula ou histórico escolar</i> | 15 pontos                                                          |
| 3    | Estudante em curso de graduação (tecnologia ou bacharelado).<br><i>Comprovação: declaração de matrícula ou histórico escolar</i>                          | 10 pontos                                                          |
| 4    | Estudante em curso de pós-graduação<br><i>Comprovação: declaração de matrícula ou histórico escolar</i>                                                   | 5 pontos                                                           |
| 6    | Coefficiente de Rendimento acadêmico (C.R.E.)<br><i>Comprovação: Histórico escolar</i>                                                                    | 90 – 100 (20 pontos)<br>75 – 89 (15 pontos)<br>60 – 74 (10 pontos) |
| 7    | Atuação como Monitor do Programa PartiuIF                                                                                                                 | 1 ponto para cada mês de atuação Monitor, no máximo 8 pontos       |
| 8    | Participação em projetos de extensão no IFSertãoPE (últimos 5 anos) – membro, bolsista ou voluntário                                                      | 1 ponto por projeto, máximo de 10 pontos                           |
| 9    | Atuação anterior como monitor(a) na disciplina que está se candidatando                                                                                   | 2 pontos por atuação, no máximo 10 pontos                          |
| 10   | Atuação anterior como monitor(a) em disciplina distinta da que está se candidatando                                                                       | 1 pontos por atuação, no máximo 5 pontos                           |

7.2.Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- maior idade;
- ser estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando;
- ser estudante em curso de Licenciatura em disciplina distinta da que está se candidatando;
- maior rendimento acadêmico;
- sorteio, no caso de se persistir o empate.

7.3.O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no período de 20/03/2026 exclusivamente via e-mail para [partiuif@ifsertao-pe.edu.br](mailto:partiuif@ifsertao-pe.edu.br). A comissão emitirá parecer em 23/03/2026.

7.4.Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;

7.5.O resultado final será divulgado no dia **23 de março de 2026**, na página do IFSertãoPE.

## **8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO**

- 8.1. O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), gestora financeira do Programa na Região Nordeste, e será realizado através da transferência direta dos recursos a(os) candidatos(as) selecionados(as), por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;
- 8.2. Cada monitor(a) será contratado e receberá 8 (oito) parcelas de bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes ao período de abril a novembro de 2026, conforme especificado no Documento no 6296798/2025/ASSES/SECADI/SECADI;
- 8.3. Os(as) estudantes que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos(as) da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo;
- 8.4. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança (requisito estabelecido pela FUNCERN);;
- 8.5. Os bancos a seguir não são aceitos para fins de pagamento pela FUNCERN: Itaú, Bradesco Next, Pagbank (Pagseguro), Will, Digio, Original, NG Cash, Cora, Mercantil, contas de benefícios sociais, Agência 3880 da Caixa Econômica Federal (não permite o pagamento nem via transferência e nem via PIX) e contas poupança do Banco do Brasil (requisito estabelecido pela FUNCERN);.
- 8.6. O(A) estudante receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN ou o IFSertãoPE.

## **9. DAS ATIVIDADES**

- 9.1. O(A) estudante selecionado(a) atuará no Projeto Partiu IF, por 8 (oito) meses, iniciando no mês de abril de 2026, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.
- 9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação de Turma do PartiuIF no *Campus da vaga*, cabendo ao(a) estudante acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
- 9.3. O(A) monitor(a) selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. Quando o/a estudante estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto PartiuIF.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita pela Coordenação de Turma do PartiuIF no *Campus da vaga*, e obedecerá à lista de classificação do resultado final, que será publicado no sítio da IFSertãoPE;
- 10.2. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a);

10.3. Para fins de contratação, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar documentação complementar quando solicitado, ao e-mail [partiuif@ifsertao-pe.edu.br](mailto:partiuif@ifsertao-pe.edu.br), a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

## 11. CRONOGRAMA

| Etapa                                  | Período         | Meio                                                                                  |
|----------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                   | 02/03/2026      | <a href="https://ifsertaope.edu.br/editais/">https://ifsertaope.edu.br/editais/</a>   |
| Impugnação do Edital                   | 03/03/2026      | <a href="mailto:partiuif@ifsertao-pe.edu.br">partiuif@ifsertao-pe.edu.br</a>          |
| Período de inscrições                  | 04 a 13/03/2026 | <a href="https://forms.gle/ckhVwGsLwtvWBJSN6">https://forms.gle/ckhVwGsLwtvWBJSN6</a> |
| Período de avaliação das Documentações | 16 a 18/03/2026 | Comissão                                                                              |
| Resultado preliminar                   | 19/03/2026      | <a href="https://ifsertaope.edu.br/editais/">https://ifsertaope.edu.br/editais/</a>   |
| Período de apresentação de recursos    | 20/03/2026      | <a href="mailto:partiuif@ifsertao-pe.edu.br">partiuif@ifsertao-pe.edu.br</a>          |
| Resultado final após recursos          | 23/03/2026      | <a href="https://ifsertaope.edu.br/editais/">https://ifsertaope.edu.br/editais/</a>   |
| Início das atividades                  | Abril/2026      | Campus da vaga                                                                        |

11.1. A coordenação do Programa poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme <https://ifsertaope.edu.br/editais/> as necessidades do PartiuIF e as condições de sua execução;

11.2. Havendo alteração do cronograma, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado(a) outro(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma do edital, através do e-mail: [partiuif@ifsertaope.edu.br](mailto:partiuif@ifsertaope.edu.br).

12.2. A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

12.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma do edital.

## 13. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

13.1. Para os membros da comissão responsável pela seleção especificada deste edital, serão aplicadas às regras previstas nos artigos 18 a 21 da Lei n.º 9.784/1999.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* da vaga, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 14.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 14.4. É de inteira responsabilidade do(da) candidato(da) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
- 14.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Turma do PartiuIF no *Campus* da vaga\Coordenação Institucional do PartiuIF no IFSertãoPE.
- 14.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais do IFSertãoPE, inclusive os editais de alteração, se houver

Petrolina-PE, 02 de março de 2026

Assinatura

Adeísa Guimarães Carvalho  
Pró-reitora de Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula nº xxxxxxxxxxxx, estudante regularmente matriculado(a) no Curso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Campus XXXXXX candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Estudantes, Edital nº 29/2026, para atuar nos cursos do PartiuIF, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de MONITOR(A), não comprometer minha carga-horária de estudo ou de atuação em atividades acadêmicas junto ao IFXX Campus xxxxxxxxxxxx, em razão da minha atuação junto ao referido Programa, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

Local/UF, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Candidato(a)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Coordenador do Curso/Diretor Acadêmico